



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1287/2025
(à MPV 1287/2025)**

Suprima-se o art. 7º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A limitação do pagamento ao exercício de 2025 contraria a lógica de um benefício destinado a reparar danos permanentes e contínuos às pessoas afetadas pela SCZ. O modelo proposto pela MPV deve assegurar um direito permanente.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

**Deputada Talíria Petrone
(PSOL - RJ)
Líder da Federação PSOL/REDE**

